

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 5ª REGIÃO – CREF5/CE-MA-PI

RESOLUÇÃO DO CREF5/CE-MA-PI nº 043/2006 FORTALEZA, 25 DE SETEMBRO DE 2006

Dispões sobre o Estatuto e o Regimento Interno do Conselho Regional de Educação Física da quinta Região – CREF5/CE-MA-PI – O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da Quinta Região, no uso das atribuições estatutárias, conforme o que dispões do Art. 39, e; **CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº 9696/98, de que dispões sobre a regulamentação da profissão de Educação Física; **CONSIDERANDO**, o artigo 58, da Lei Federal nº9649/98, de 27 de maio de 1998, que outorga a competência aos Conselhos de Fiscalização de profissões regulamentadas, para definir a organização, estrutura e funcionamento do respectivo Conselho; **CONSIDERANDO**, o inciso XII do artigo 9º do Estatuto que estabelece ser de competência do CREF5/CE-MA-PI elaborar, aprovar e alterar seu Estatuto e Regimento Interno; **CONSIDERANDO**, o inciso I e II, do artigo 32º do Estatuto, que estabelece ser competência da Plenária a aprovação e alteração do Estatuto e do Regimento Interno do CREF5/CE-MA-PI; **CONSIDERANDO**, finalmente, a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Educação Física da quinta Região – CREF5/CE-MA-PI, em Reunião Ordinária, de 06 de setembro de 2006; **RESOLVE:** Art.1º Aprovar a reformulação do Estatuto e do Regimento Interno do Conselho Regional de Educação Física da quinta Região – CREF5/CE-MA-PI, que passa a fazer parte integrante desta Resolução e se encontra na íntegra na página eletrônica: www.cref5.org.br e na sede do CREF5/CE-MA-PI. Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTONIO RICARDO CATUNDA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CREF5/CE-MA-PI